



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES Nº 03/2018

NUP: 61985.000187/2018-37

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, com sede provisória na Av. Eusébio Matoso, 1375 – Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05423-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 270.089.167-87, portador da Carteira de Identidade nº 257.859 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2013 e Ata do Conselho de Administração nº 16, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2017, considerando o julgamento da licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PSCF nº 03/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 229, de 29 de novembro de 2018, NUP: 61985.000187/2018-37, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente (grupo 1), de informática (grupo 2), de manutenção (grupo 3) e eletroeletrônico (grupo 4), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do Procedimento de Seleção e Contratação de Fornecedor nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Esta Ata refere-se ao Grupo 4 do PSCF referido no item 1.1. desta ATA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TORCMETAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 07.453.141/0001-09 RUA PADRE DONIZETE TAVARES DE LIMA, 118 – VILA SÃO FRANCISCO – BARUERI – SP JOSÉ LUIZ TOLEDO FERNANDES – CPF: 195.032.107-04 – REPRESENTANTE LEGAL								
GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN DE MED	CAT MAT	REQ MÍN	REQ MÁX	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	67	SMART TV LED 49" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL, HDMI 2 USB WI-FI	UN	439363	1	5	R\$ 2.229,00	R\$ 11.145,00
VALOR TOTAL – G 4								R\$ 11.145,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da

penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

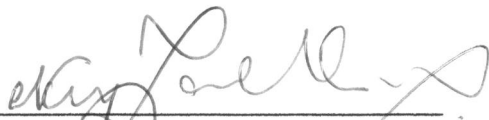
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.



5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

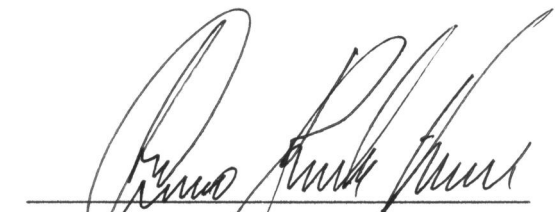
São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.



NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL



JOSE LUIZ TOLEDO FERNANDES
CPF: 195.032.107-04
Representante Legal
Torcmetal Comércio e Serviços de Máquinas
e Equipamentos Ltda.

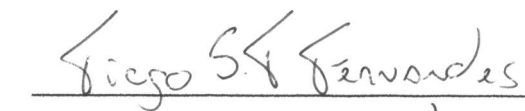


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S. A. –
AMAZUL

Testemunhas:



Nome: Edivaldo Silva Guimarães
CPF: 292787128-01



Nome: TIAGO S. T. FERNANDES
CPF: 227.285.338-22